



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Atos Oficiais

#### LEI Nº 5.765, DE 04 DE ABRIL DE 2019

*“Autoriza o Poder Executivo a receber valores em Doação.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) da Empresa Funerária São Luiz Itapira Ltda - ME, CNPJ nº 48.620.769/0001-39, localizada na Rua Rui Barbosa, 69, Centro, Itapira-SP; e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) da empresa Serviço Funerário Itapireense Ltda - ME, CNPJ nº 44.734.473/0001-98, localizada na Rua Rui Barbosa, 123, Centro, Itapira-SP.

Art. 2º As doações dos valores acima mencionadas terão sua aplicação destinada exclusivamente na reforma do Necrotério do Cemitério Municipal da Saudade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 175, de 15/02/2019: EXONERA, a pedido, o servidor ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA, RG nº 42.385.568-2 do cargo de CHEFE DE OBRAS CIVIS;

- Portaria nº 303, de 25/03/2019: APLICA ao servidor

JOSE RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 23.747.129-2 pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 dias conforme decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2018;

- Portaria nº 305, de 25/03/2019: EXONERA, a pedido, a servidora SIMONE PEREIRA DA SILVA, RG nº 32.035.839-2 do cargo de AGENTE SE SERVIÇOS II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

- Portaria nº 306, de 25/03/2019: EXONERA, a pedido, o servidor JOSE EDUARDO RAMOS, RG nº 54.133.451-7 do cargo de AGENTE SE SERVIÇOS X – PINTOR OFICIAL;

- Portaria nº 308, de 26/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. MICHELE PIZANI MARTUCCI, RG nº 32.933.808-0, para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III - RECEPCIONISTA;

- Portaria nº 309, de 26/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. KELLI CRISTINA APARECIDA PIANI SCARPIONI DE GODOY, RG nº 26.272.610-5, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL;

- Portaria nº 310, de 26/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. ROSELI APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, RG nº 23.380.652-0, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL;

- Portaria nº 311, de 26/03/2019: EXONERA, a pedido, o servidor JOSE LUCAS DE MELLO, RG nº 40.504.637-6 do cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO;

- Portaria nº 316, de 28/03/2019: TRANSFERE a funcionária ROBERTA ANDREOTTI MACHADO OLÍMPIO, da Secretaria de Cultura e Turismo para Secretaria de Saúde/UBS Barão Ataliba Nogueira;

- Portaria nº 317, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. ZILDA DE FÁTIMA GODOY SABADINI, RG nº 25.227.374-6, para o cargo de GESTOR PÚBLICO IV - ENFERMEIRO;

- Portaria nº 318, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. LILIAN MARIA DA SILVA POLLO, RG nº 30.433.884-9, para o cargo de GESTOR PÚBLICO IV - ENFERMEIRO;



- Portaria nº 319, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. LAURA MOTTA FERNANDES, RG nº 46.198.198-1, para o cargo de GESTOR PÚBLICO IV - ENFERMEIRO;

- Portaria nº 320, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. MARCELA CECÍLIA PORCELI DA PAZ, RG nº 23.380.652-0, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL;

- Portaria nº 321, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. ANTONIO MARIA CLARET GALVÃO DA SILVA, RG nº M-1.599.223, para o cargo de GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Portaria nº 322, de 28/03/2019: NOMEIA, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. NICOLE FERRAZ NUNES, RG nº 35.668.398-8, para o cargo de GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- Portaria nº 323, de 28/03/2019: TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 310/2019;

- Portaria nº 340, de 01/04/2019: EXONERA, a pedido, o servidor LEONARDO HENRIQUE NEGRETI GERMANO, RG nº 45.785.067-X do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS IV – OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL;

- Portaria nº 341, de 01/04/2019: EXONERA, a pedido, a servidora ANACAROLINA MORAES, RG nº 45.423.547-1 do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III - RECEPCIONISTA;

- Portaria nº 342, de 01/04/2019: NOMEIA, o funcionário IRINEULÁZARO SOARES, RG nº 18.329.698, para exercer a FG Chefe de Seção de Conservação de Estradas Municipais (Equipe de Roçagem);

- Portaria nº 343, de 01/04/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária MARIA APARECIDA ALEXANDRE PIEROZZI, RG nº 23.564.467-5, com proventos integrais e paridade, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VI – TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

- Portaria nº 344, de 01/04/2019: Instaura PAD em face dos servidores SOLANGE APARECIDA DE SOUZA e RONALDO DOS SANTOS VITÓRIO;

- Portaria nº 345, de 01/04/2019: Instaura

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar possíveis irregularidades de servidor público;

- Portaria nº 347, de 01/04/2019: REVOGA a Portaria nº 383/2013 e dá outras providências

- Portaria nº 350, de 01/04/2019: REVOGAM as Portarias nº 006/2016 e nº 359/2016 e dá outras providências

- Portaria nº 352, de 03/04/2019: DESIGNAR a servidora FÁTIMA REGINA GONÇALVEZ, RG nº 15.689.679 para realizar escutas especializadas nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.431/17;

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP – CNPJ: 04.424.094/0001-87

Objeto: 3º termo de renovação da licença de Windows/Linux, referente ao contrato nº 43/2016, para incluir as atualizações constantes dos itens 01, 02 e 03, incluir o valor da renovação e prorrogar sua vigência por 12 meses; Valor global: R\$ 12.406,00; Data da assinatura: 29/03/2019; Vigência: 29/03/2020; Modalidade: Pregão nº 027/2016

### **Secretaria de Fazenda**

#### **Secretaria de Fazenda**

#### **Divisão de Fiscalização de Posturas**

#### **EDITAL 069/2019**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELADIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 400/2019, emitida em 13/03/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. Prefeito João Pereira da Cruz, n.º 004, cadastrado na municipalidade sob o código 013.001.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 05 de Abril de 2019.



### EDITAL 070/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte REGIS BITTENCOURT, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 576/2019, emitida em 01/04/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av. João Coloço, cadastrado na municipalidade sob o código 025.003.045-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 05 de Abril de 2019.

### EDITAL 071/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DIEGINA RUFINO CAMPOS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CMC 031/2019, emitida em 26/02/2019, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av. Professora Maria do Carmo Pereira da Silva, n.º 181, cadastrado na municipalidade sob o código 012.057.008-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 05 de Abril de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

**Secretaria de Saúde**

### PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

### DEFERIMENTO

Protocolo: 115/2019 Data de Protocolo: 10/01/2019

CEVS: 352260401-863-000386-1-0 Data de Validade: 27/03/2020

Razão Social: CARLOS EDUARDO IUSIF BISCARO

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 90 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: CARLOS EDUARDO I. BISCARO - CPF: 122.694.468-01

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 1004/2019 Data de Protocolo: 22/03/2019

CEVS: 352260401-865-000151-1-3 Data de Validade: 28/03/2020

Razão Social: MEIRE CONTRO COLOZIO DE SOUZA

Endereço: CASIMIRO DE ABREU, 228 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MEIRE CONTRO COLOZIO DE SOUZA - CPF: 279.676.278-57

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 1108/2019 Data de Protocolo: 28/03/2019

CEVS: 352260401-463-000042-1-9

Razão Social: ANDERSON JOSÉ LOPES - ME

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 734 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANDERSON JOSÉ LOPES - CPF: 103.023.968-10

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido alteração do CNAE.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 1059/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019



Protocolo: 1060/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019  
Protocolo: 1061/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019  
CEVS: 352260401-863-000605-1-8 Data de Validade:  
07/03/2019

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

CNPJ: 49.911.985/0001-04 - Centro de Especialidade  
Médica

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ –  
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF:  
120.335.768-09

Resp. Técnico: NEWTON SANTANA - CPF:  
020.501.158-65

Resp. Técnico Substituto 1: BREITNER LOUZADA  
LUCIO - CPF: 085.953.357-37

Resp. Técnico Substituto 2: FABIO FONSECA  
BRUSASCO - CPF: 340.277.318-08

Resp. Técnico Substituto 3: FAUSTO GILBERTO  
LAURITO - CPF: 201.417.508-04

Resp. Técnico Substituto 4: JOSÉ EDUARDO  
SARTORELLI DE LIMA - CPF: 308.779.718-97

Resp. Técnico Substituto 5: LAIS OROSCO BIALON  
SANTANA - CPF: 383.138.548-39

Resp. Técnico Substituto 6: LUCIANO MARCOS  
TORRES - CPF: 260.240.728-30

Resp. Técnico Substituto 7: NATALIA FALCI  
PEDROSO - CPF: 135.733.967-47

Resp. Técnico Substituto 8: PEDRO ORRU NETO -  
CPF: 351.376.838-92

Resp. Técnico Substituto 9: PEDRO PEREIRA  
AGUIAR - CPF: 042.886.576-36

Resp. Técnico Substituto 10: RAFAEL DONIZETE  
LOPES - CPF: 013.189468-40

Resp. Técnico Substituto 11: VALENTIM PATRICIO  
VALERIO - CPF: 013.189.468-40

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Baixa de Resp. Técnico Substituto 4,  
7 e 10.

## DEFERIMENTO

Protocolo: 1062/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019

Protocolo: 1063/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019

Protocolo: 1064/2019 Data de Protocolo: 27/03/2019

CEVS: 352260401-863-000605-1-8 Data de Validade:  
07/03/2019

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

CNPJ: 49.911.985/0001-04 - Centro de Especialidade  
Médica

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 12 - SANTA CRUZ –  
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JURGEN ALEXANDER BOCHAT - CPF:  
120.335.768-09

Resp. Técnico: NEWTON SANTANA - CPF:  
020.501.158-65

Resp. Técnico Substituto 1: BREITNER LOUZADA  
LUCIO - CPF: 085.953.357-37

Resp. Técnico Substituto 2: FABIO FONSECA  
BRUSASCO - CPF: 340.277.318-08

Resp. Técnico Substituto 3: FAUSTO GILBERTO  
LAURITO - CPF: 201.417.508-04

Resp. Técnico Substituto 4: LAIS OROSCO BIALON  
SANTANA - CPF: 383.138.548-39

Resp. Técnico Substituto 5: LUCIANO MARCOS  
TORRES - CPF: 260.240.728-30

Resp. Técnico Substituto 6: PEDRO ORRU NETO -  
CPF: 351.376.838-92

Resp. Técnico Substituto 7: PEDRO PEREIRA  
AGUIAR - CPF: 042.886.576-36

Resp. Técnico Substituto 8: RICARDO ALVARO P. DE  
MORAES C. FRANCO CPF: 252.397.258-10

Resp. Técnico Substituto 9: SILVIO JOSÉ DE  
ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 046.777.718-71

Resp. Técnico Substituto 10: VALENTIM PATRICIO  
VALERIO - CPF: 013.189.468-40

Resp. Técnico Substituto 11: VITOR AUGUSTO DE  
ANDRADE - CPF: 355.919.178-52

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico Substituto 8,  
9 e 11.



### DEFERIMENTO

Protocolo: 1122/2019 Data de Protocolo: 29/03/2019

CEVS: 352260401-477-000032-1-2 Data de Validade:  
03/05/2019

Razão Social: FARMÁCIA SANTA CRUZ DE ITAPIRA  
LTDA

CNPJ: 49.916.158/0001-03

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 444 - SANTA  
CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: OSVALDO APARECIDO JACHETA -  
CPF: 386.746.458-87

Resp. Técnico Substituto: TANIA MARA FINAZZI  
MINÉ - CPF: 332.407.588-22

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Razão Social.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 1121/2019 Data de Protocolo: 29/03/2019

CEVS: 352260401-477-000032-1-2 Data de Validade:  
03/05/2019

Razão Social: FARMÁCIA SANTA CRUZ DE ITAPIRA  
LTDA

CNPJ: 49.916.158/0001-03

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 444 - SANTA  
CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: OSVALDO APARECIDO JACHETA -  
CPF: 386.746.458-87

Resp. Técnico: TANIA MARA FINAZZI MINÉ - CPF:  
332.407.588-22

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Assunção Resp. Técnica.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 996/2019 Data de Protocolo: 21/03/2019

CEVS: 352260401-561-000877-1-8 Data de Validade:  
02/04/2020

Razão Social: FRANCISCA DONIZETE FLAVIO  
18073306808

CNPJ: 28.664.345/0001-69

Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO FERIAM, 161 -  
CASA FLÁVIO ZACCHI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FRANCISCA DONIZETE FLAVIO - CPF:  
180.733.068-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento  
do Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 924/2019 Data de Protocolo: 13/03/2019

CEVS: 352260401-561-000967-1-7 Data de Validade:  
02/04/2020

Razão Social: MARIA FERNANDA FERRAZ

Endereço: EST. MUN. JOSÉ M. DA COSTA - SITIO  
STA LUZIA, S/Nº CRT 221D -500 MACHADINHO -  
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA FERNANDA FERRAZ - CPF:  
331.519.928-03

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do  
Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 25/2019 Data de Protocolo: 04/01/2019

CEVS: 352260401-472-000208-1-8 Data de Validade:  
02/04/2020

Razão Social: VERA LUCIA SCALE 30334045886

CNPJ: 11.696.426/0001-48

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 75 - SANTA CRUZ -  
ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VERALUCIASCALE - CPF: 303.340.458-  
86

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do  
Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 682/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019

CEVS: 352260401-862-000003-1-0 Data de Validade:  
02/04/2020

Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE 8 DE ABRIL



CNPJ: 08.996.378/0001-07

Endereço: AVENIDA COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 400 - JARDIM IVETE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: WAGNER TADEU CEZARONI CPF: 102.173.938-37

Resp. Técnico: DAVID PAUL PALIARI ZUIN CPF: 220.810.738-11

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 1192/2019 Data de Protocolo: 03/04/2019

CEVS: 352260401-872-000006-1-2 Data de Validade: 16/04/2019

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00 - CAPS II Onofre Batista

Endereço: Rua EZEQUIL PEREIRA, S/N - VILA PEREIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CLAUDIO ANTONIO SILVESTRIN - CPF: 209.976.208-20

Resp. Técnico: TAIS SILVEIRA MORIYAMA - CPF: 220.704.248-04

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1127/2019 – Data de Protocolo: 29/03/2019

Razão Social: SOLUÇÕES QUÍMICAS BRASIL PIGMENTOS E SAIS INORGÂNICOS LTDA ME

Endereço: RUA HELENA DE MORAES TRANI, 446 – PARQUE SANTA BARBARA – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 1775, Série A, datado em 29/03/2019, conforme o disposto no artigo 122, incisos: IV, XI e XIX, da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1128/2019 – Data de Protocolo: 29/03/2019

Razão Social: SOLUÇÕES QUÍMICAS BRASIL

PIGMENTOS E SAIS INORGÂNICOS LTDA ME

Endereço: RUA HELENA DE MORAES TRANI, 446 – PARQUE SANTA BARBARA – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº 634, Série AB, datado em 29/03/2019, conforme o parágrafo 1º do artigo 127 e inciso IX do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1129/2019 – Data de Protocolo: 29/03/2019

Razão Social: SOLUÇÕES QUÍMICAS BRASIL PIGMENTOS E SAIS INORGÂNICOS LTDA ME

Endereço: RUA HELENA DE MORAES TRANI, 446 – PARQUE SANTA BARBARA – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 1776, Série A, datado em 29/03/2019, conforme o disposto no Artigo 1º da RDC nº 69 de 8 de dezembro de 2014.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1114/2019 – Data de Protocolo: 28/03/2019

Resp. Legal: VALDIR ROBERTO MACIEL

Endereço: AV. SÃO PAULO, 517 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 616, Série AB, datado em 13/03/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1142/2019 – Data de Protocolo: 01/04/2019

Resp. Legal: ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 342 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 606, Série AB, datado em 22/02/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 1195/2019 – Data de Protocolo: 03/04/2019



Resp. Legal: ESPÓLIO DE RACHEL PEREIRA FERNANDES

Endereço: RUA JOAQUIM INÁCIO DE SILVEIRA, 485 – ITAPIRA/SP

A Chefe lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 629, Série AB, datado em 13/03/2019, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I da Lei Municipal 5462/15.

### CANCELAMENTO

Protocolo: 1394/2018 – Data de Protocolo: 04/04/2018

Protocolo: 1954/2018 – Data de Protocolo: 07/05/2018

Resp. Legal: APARECIDO STRINGUETTI

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 181 – ITAPIRA/SP

A Chefe cancelou o Auto de Infração nº 1387, Série A, datado em 26/03/2018 e consequente Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 449, Série AB, datado em 23/04/2018, conforme parecer jurídico encartado aos autos.

### COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos protocolados tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Espólio de Jacir Jacinto da Silva	29/2019	Indeferido
Geni Coraça de Alvarenga	97/2019	Indeferido
Luiz Antonio Bichego	218/2019	Indeferido
João Ap. dos S. Toledo	541/2019	Indeferido
Luis Vanderlei Fernandes	625/2019	Indeferido
Aurílio Antonio da Silva	94/2019	Indeferido

**Secretaria de Recursos Materiais**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

**(Ampla participação ME/EPP e outros)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, REDE BÁSICA E FARMÁCIA DO CAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

Claudio Antonio Silvestrin

Secretário Interino da Secretaria de Saúde

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**

**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO NECROTÉRIO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE – INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 18 DE ABRIL DE 2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 23 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 23 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019.

Mateus Vladimir Barbosa Junior

Secretário de Planejamento Urbano e Obras



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2019**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DAS ESCOLAS MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI, CEI IRMÃ MARIAS DAS MERCÊS E CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 08 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 08 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019.

Mateus Vladimir Barbosa Junior

Secretário de Planejamento Urbano e Obras

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ALARGAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL “JOSE MARIA DE CAMPOS”, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 09 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA

ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019.

Mateus Vladimir Barbosa Junior

Secretário de Planejamento Urbano e Obras

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2019**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS COM ACESSIBILIDADE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 10 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 10 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019.

Mateus Vladimir Barbosa Junior

Secretário de Planejamento Urbano e Obras

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO, ABANDONO EM VIA PÚBLICA E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. TIPO: MAIOR OFERTA. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA: 14 DE





MAIO DE 2019, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 14 DE MAIO DE 2019, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2019**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**  
**(Ampla participação ME/EPP e outros)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, FARINHAS E SUPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO:

23/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**  
**(Ampla participação ME/EPP e outros)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO QUILO. DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**  
**(Ampla participação ME/EPP e outros)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS E COLETORES DE PERFURO CORTANTES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO:



25/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

Claudio Antonio Silvestrin

Secretário Interino da Secretaria de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**  
**(Ampla participação ME/EPP e outros)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, PRESTAÇÃO PARCELADA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.

Itapira, 04 de Abril de 2019

Marcos G. Schmidt

Secretário de Esportes e Lazer

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER, GLICOSE E ÁGUA PARA INJEÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas

para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, para o Item 03 (R\$ 1,73); 09 (R\$ 3,50); 10 (R\$ 1,84); 11 (R\$ 2,29); 12 (R\$ 3,59); 14 (R\$ 3,58); 15 (R\$ 2,59); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, para o Item 01 (R\$ 2,19); 02 (R\$ 1,64); 04 (R\$ 2,09); 06 (R\$ 2,25); 07 (R\$ 2,25); 08 (R\$ 2,29); 13 (R\$ 3,67); MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.434.334/0001-61, para o Item 05 (R\$ 3,19); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – Licitações.

ITAPIRA, 04 DE ABRIL 2019.

SR. CLAUDIO ANTONIO SILVESTRI

SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE SAÚDE

## Conselhos Municipais

**RESOLUÇÃO nº 04/2019**  
**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA**  
**- SP**  
**GESTÃO: 2020-2023**

*Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2020 – 2023, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012, 5.024/2013 e 5.460/2015;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;



FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, QUE SE ENCONTRA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA E SUPLENTES.

#### 1. DA COMISSÃO DE ESCOLHA E SUAS COMPETÊNCIAS:

1.1 - A Comissão de Escolha será responsável pela coordenação e operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e escolha por voto da população. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira, publicizada por meio da Resolução de nº02/2019 do CMDCA, datada de 27/03/2019, com a seguinte composição:

Pelo Poder Público – Zania Mara Nunes de Assis, Natalie de Fátima Bonesso de Carvalho e Silva, Lourdes Aparecida Filhou e Katia de Souza Silva e pelas Organizações Representativas da Sociedade – Ana Maria do Nascimento Brunialti, Aura Nunes Pereira da Silva, Vanessa Luisa Delfino Fuirini Alves Lima e Regiane Maria M. Robles.

1.2 - A Comissão de Escolha elegeu como Coordenador (a) o (a) Conselheiro (a) Ana Maria do Nascimento Brunialti.

1.3 - Caberá à Comissão de Escolha:

I- dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA, para homologação, todas candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los sumariamente;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a processo

de apuração;

VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII- acompanhar / realizar a apuração dos votos;

IX- processar e decidir as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda de escolha, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;

XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado no Anexo I deste edital.

1.4 - Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão de Escolha poderá determinar a imediata retirada e a supressão da propaganda, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação em vigor.

#### 2. DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- formar a Comissão de escolha;

II- requisitar servidores e/ou convidar membros das Organizações Representativas da Sociedade para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;

III- expedir resoluções e/ou editais acerca do processo de escolha;

IV- julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Escolha;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;

V- homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão de escolha;

VI- publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

2.2. Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Seletivo serão objeto de publicação e fixação na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP e os editais publicados no Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o



acompanhamento dessas publicações.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

3.1. - Os requisitos para participar do Processo de Escolha e exercer a função de Conselheiro Tutelar fundamentados na legislação federal e municipal são: reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos, residir no município, comprovação de conclusão do ensino médio.

3.2- As inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar estarão abertas no período de 08/04/2019 à 10/05/2019 na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitorio Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, das 8h30 as 11h30 e das 13h as 15h30.

3.2.1- O número de vagas é de 05 (cinco) titulares e os demais classificados eleitos em ordem decrescente de votação constituirão a lista de suplentes.

3.2.2- No ato da inscrição o candidato somente preencherá um Ficha de Inscrição. A documentação abaixo relacionada será exigida aos candidatos que forem aprovados na prova escrita e deverá ser apresentada no período de 29/07/2015 à 09/08/2015 na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitorio Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, das 8h30 as 11h30 e das 13h as 15h30:

- Atestado de Antecedentes Policiais (obtido pelo site da Secretaria de Segurança Pública, na Delegacia de investigação Geral da cidade – Polícia Civil;

- Certidão Negativa de Distribuição de ações cíveis e penais do Fórum de Itapira;

- Certidão Negativa da Justiça Federal;

- Certidões Negativas de Protesto dos Cartórios do Município;

- Certidão Negativa da Justiça Trabalhista;

- Cópia autenticada do RG e CPF;

- 02 fotos 3X4 (recentes);

- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

- Cópia autenticada do comprovante de residência no município, comprovado através de contas de água, luz, telefone.

- Estar em gozo de seus direitos políticos – apresentação da Certidão da Justiça Eleitoral.

- São impedidos servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados, padrasto/madrasta e enteado, tio e sobrinho, conforme artigo 140 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2.3 – No caso de impugnação da documentação, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para retificação da documentação.

3.3- Os requisitos para a participação do processo de votação serão: submeter-se à prova de conhecimentos e prova de aptidão psicológica, caso permaneça até o final de processo da seleção e escolha participar de capacitação destinada aos (as) candidatos (as) habilitados.

### 4. DA CANDIDATURA:

4.1. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão de Escolha.

#### 4.2. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS:

4.2.1. São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 3.1 e 3.2.2 deste edital.

4.2.2. As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas por qualquer pessoa à Comissão de Escolha do CMDCA.

4.2.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada será notificado pessoalmente e através de publicação fixada na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitorio Coppos, 122 – Bairro São Benedito para apresentar em 02 (dois) dias úteis defesa escrita acompanhada de provas documentais.

4.2.4. Caso apresentada a defesa pelo candidato, os autos serão imediatamente submetidos à Comissão de Escolha, para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será publicada e fixada na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitorio Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, além de comunicada ao candidato pessoalmente e por escrito, com cópia do parecer final.

4.2.5 Da decisão da Comissão de Escolha referida no item 4.2.4 deste, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em 02 (dois) dias, publicando-se decisão final no Jornal



Oficial do Município e fixado na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito, além de comunicada ao candidato pessoalmente e por escrito, com cópia do parecer final.

4.2.6 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no Jornal Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às próximas etapas, encaminhando cópia do processo de inscrição com suas respectivas anotações ao representante do Ministério Público da Comarca de Itapira.

## 5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados com os recursos constantes na Lei Orçamentária Municipal. O cargo de Conselheiro (a) Tutelar terá remuneração de R\$ 2.126,89 (dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

5.2. Sendo eleito (a) funcionário (a) público municipal, ser-lhe-á permitido optar pelos vencimentos de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

5.3. O exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, não gera relação de emprego com a Municipalidade de Itapira, estabelecendo apenas o vínculo administrativo que obriga os Conselheiros Tutelares a se submeter aos ditames da Lei Municipal 1056/72(Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira).

## 6. DA CARGA HORÁRIA:

6.1- A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, estando o ocupante do cargo sujeito a plantões, expedientes diários e convocações a qualquer momento.

## 7. DA FASE PRELIMINAR:

7.1. A fase preliminar do processo de escolha compreenderá as seguintes etapas: prova de conhecimentos, análise da documentação do candidato e prova de aptidão psicológica.

7.2. A prova de conhecimentos compreenderá uma dissertação e 60 (sessenta) questões sobre:

- 25 (vinte e cinco) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990);

- 05 (cinco) questões sobre a Constituição Federal – Dos Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 1º ao 5º;

- 10 (dez) questões sobre Direito de Família Livro IV – Títulos I e IV do Código Civil (Lei 10.406/2002);

- 05 (cinco) questões sobre Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - Presidência da República/Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, CONANDA e CNAS, 2006;

- 05 (cinco) questões sobre as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Junho de 2009 – CONANDA;

- 05 (cinco) questões sobre SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei 12.594/2012;

- 05 (cinco) questões sobre noções básicas de Informática – Windows e Word;

- A redação deverá ser desenvolvida a partir do tema proposto na prova, que será relativo a Políticas Públicas, devendo ser redigida com letra legível, com no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O tipo de texto da redação será uma dissertação.

- A dissertação deverá ser desenvolvida a partir do tema proposto na prova, que será relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o

Conselho Tutelar, devendo ser redigida com letra legível, com no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

- Os critérios para correção da redação serão: coerência, coesão, adequação à proposta/tema, aspectos linguísticos aos quais serão atribuídos os mesmos pesos, ressaltando-se, porém, que a fuga do tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

7.3. A prova constará de questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

7.3.1. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das referências abaixo citadas:

7.3.1.1- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado

7.3.1.2 - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

7.3.1.3 - Orientações técnicas de serviços de



acolhimento para crianças e Adolescentes (Junho de 2009); CONANDA;

7.3.1.4 - SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo)

7.3.1.5 – Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;

7.4. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

7.6- Caso seja ultrapassado o número de linhas indicadas na dissertação (40 linhas), as excedentes não serão corrigidas, ou seja, não serão consideradas como conteúdo da dissertação. Se o candidato não escrever o número mínimo de linhas exigidas (20 linhas), será atribuída à nota 0,0 (zero) para a sua dissertação. O que não estiver escrito no espaço destinado ao texto da dissertação, será desconsiderado para efeito de correção.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova - CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitória Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, no mínimo 30 minutos antes do início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo De escolha, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

7.9. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja

qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento com foto que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de início da mesma;

ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Seleção;

i) será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados de qualquer natureza, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

do fiscal;

7.10. A prova de conhecimentos terá duração de quatro (04) horas.

7.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.13. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, somente o gabarito anotado para consulta e correção posterior.

7.14. A aplicação da prova de conhecimentos será no dia 30/06/2019 (domingo), das 8:00 às 12:00 horas, no CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitória Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

7.15. O gabarito da prova será publicado no dia 05/07/2019 no Jornal Oficial do Município e na Sala dos



Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

7.16. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identificação. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.16.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.16.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.17.1. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

## 8. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) à aplicação da prova de conhecimentos;
- b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos;
- d) ao resultado da prova de aptidão psicológica.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis contados a partir da publicação do

Edital com os resultados da prova de conhecimentos e de aptidão psicológica, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Jornal Oficial do Município e na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 8.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, que serão analisados pela Comissão de Escolha no prazo de dois (2) dias, em horário comercial.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no referido local citado acima.

8.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP e no Jornal Oficial do Município. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

## 9. DA PROVA:

9.1- Serão considerados aprovados no processo seletivo, composto por prova objetiva e dissertativa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas



citadas, sendo que a prova de conhecimentos contará

com o peso 05 e a dissertação com peso 05. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima referida.

9.2- Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver a nota maior ou igual a 5 (cinco).

9.3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da média final das notas obtidas, em lista de classificação elaborada para este fim.

9.4 – Os candidatos classificados se submeterão à prova de aptidão psicológica aplicada por psicólogos devidamente registrados no CRP.

9.5 - Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver aprovação na aptidão psicológica.

9.6— Haverá uma reunião prévia com os candidatos e o CMDCA no dia 27/08/2019 na Entidade Guarda Mirim de Itapira localizada à Rua Firmino Vieira da Silva Campos, nº 155 – Bairro Boa Esperança, na cidade de Itapira/SP das 19h as 21h.

9.7. O Edital de Publicação com os nomes dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares de Itapira, será publicado no dia 30/08/2019 na Sala dos Conselhos localizada à Rua Vitório Coppos, nº122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP, bem como no Jornal Oficial do Município.

9.8. A eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08h as 17h, no CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitório Coppos, nº122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

9.9. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

9.10. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras, devendo os nomes dos indicados serem publicados no Jornal Oficial do Município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

9.11. No caso de utilização de urnas eletrônicas, a

Comissão será responsável pela sua requisição e deverá contar com o apoio e orientação do Cartório Eleitoral do município. No caso de eleição manual, as cédulas serão confeccionadas, mediante modelo aprovado

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas por um membro da Comissão de Escolha, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário e serão controladas pela listagem de eleitores do município fornecida pelo TRE.

9.11.1. O eleitor poderá votar em APENAS 01 (um) candidato.

9.11.2. Poderão votar os (as) eleitores (as) – população local devidamente registrada no Cartório Eleitoral do município, mediante o comparecimento ao local de votação com o título de eleitor, RG ou outro documento oficial com foto.

9.12. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

9.13. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária do dia 25/09/2019, por indicação da Comissão de Escolha, nomeará:

9.13.1 – 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário para compor cada mesa receptora de votos; e

9.13.2 - 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.

9.14. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora, devendo ser devidamente indicado até o dia 24/09/2019 as 15h30 na Sala dos Conselhos localizada à Rua Vitório Coppos, nº122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP;

9.15. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de apuração dos votos.

10. DA PROPAGANDA DE ESCOLHA E SUAS CONSEQUÊNCIAS:

10.1. A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação definitiva dos candidatos aprovados, a partir do dia 02/09/2019.

10.2. É vedada a propaganda de escolha nos veículos de comunicação e através de ingerência de quaisquer





políticos e de seus respectivos partidos, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas dos candidatos. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, panfletos ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, que poderão ser utilizados por todos os candidatos em igualdade de condições.

10.2. Toda propaganda de escolha será realizada sob a responsabilidade dos candidatos.

10.3. Não será permitida propaganda que implique em perturbação à ordem, transporte ou aliciamento de eleitores e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

10.4. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

10.5. Considera-se perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

10.6. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor ao erro.

10.7. Qualquer pessoa capaz, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão de Escolha sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo de escolha.

10.8. Apresentando a denúncia indício de procedência, a Comissão de Escolha determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.8.1. A Comissão de Escolha poderá determinar, sumariamente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material em casos de evidenciada abusividade.

10.9. Para instruir sua decisão, a Comissão de Escolha poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

10.10. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda abusiva deverá ser julgado pela Comissão

no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

10.11. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão de Escolha através de Publicação afixada na Sala dos Conselhos localizada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

10.12. Da decisão da Comissão de Escolha caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação pela publicação na Sala dos Conselhos localizada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

10.13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão de Escolha no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

10.14. A partir das 00h00min do dia 06 de outubro de 2019 não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

10.15. Para as impugnações serão observados os prazos e procedimentos previstos neste edital.

10.16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo de escolha.

## 11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

11.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e

fiscalização do Ministério Público, no CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitório Coppos, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP.

11.1.1. Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

11.1.2. Os candidatos deverão apresentar



impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da mesa apuradora, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

11.2. Serão consideradas nulas as cédulas que:

- I. assinalarem mais de 01 (um) candidato;
- II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
- III. não corresponderem ao modelo oficial;
- IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no item 9.11 deste edital;
- V. estiverem rasuradas.

11.3. Considerar-se-ão eleitos titulares os cinco (5) candidatos (as) que obtiverem maior votação, sendo os (as) demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.

11.4. Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) mais idoso.

11.4.1. Persistindo o empate será considerado vencedor o (a) candidato(a) que obteve a maior média nas provas e em seguida o que tiver o maior nota na prova dissertativa.

11.5. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Jornal Oficial do Município no dia 09/10/2019 a lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes escolhidos e respectivos números de votos recebidos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se encontram estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2020-2023, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

12.2. O acompanhamento das publicações, editais,

resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo de Escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. Todos os cálculos referentes à pontuação dos candidatos na prova de conhecimentos serão em números redondos, sem atribuições de frações de nota.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Jornal Oficial do Município.

12.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

12.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a diplomação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição, na realização da prova de conhecimentos e na prova de aptidão psicológica, assegurada ampla defesa.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações de cronograma ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado na Sala dos Conselhos localizada à Rua Vitério Coppo, nº 122 – Bairro São Benedito, na cidade de Itapira/SP e no Jornal Oficial do Município.

12.8. Os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão, obrigatoriamente, participar da Capacitação dos Conselheiros Tutelares, bem como cursos de qualificação promovidos pelo CMDCA a qualquer tempo.

12.9. Todo o processo de escolha será fiscalizado pelos Representantes do Ministério Público do Município Itapira.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Itapira, 03 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ana Maria do Nascimento Brunialti

Presidente do CMDCA



## Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

### SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

#### HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 08/19. Edital nº 09/19. Objeto: Locação de caçambas estacionárias de 5M3, para a Estação de Tratamento do Lodo da ETA e Estação de Tratamento de Esgotos.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
1	SILVIA APARECIDA STRINGUETTI MARCATTI & CIA LTDA - ME	23.050.064/0001-00	64.999,44

Itapira, 03 de abril de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato SAAE N.º 11/19. Contratada: AUTO POSTO SKINA ITALIANOS LTDA. CNPJ: 07.426.223/0001-64. Objeto: Fornecimento de 30.000 litros de Gasolina Tipo C e 25.000 litros de Óleo Diesel S10. Valor: R\$ 207.945,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/04/2019. Pregão Presencial: n.º 07/19.

### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira Publica

#### EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 014/2019, de 03/04/2019: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Lucas César da Silva – RG nº 44.764.537-7, para o cargo de Técnico em Agrimensura – Ref. TI FX9.

PORTARIA nº 015/2019, de 03/04/2019: Nomeia à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Caio Vitor Marques Arruda – RG nº 45.740.872-8, para o cargo de Escriurário – Ref. AA III.

## PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

### ATO DA MESA Nº 06/2019

*Convoca servidores efetivos para prestar serviços de assessoramento nos trabalhos legislativos.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 12, IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os servidores efetivos estatutários, André Augusto Cavenaghi, Antonio Lopes Marques, Elias Orsini, Maria de Fátima Piani Cintra, Paulo Pereira de Godoy e Osmar Gomes da Silva, enquanto estiverem em pleno exercício dos seus referidos cargos, a prestar serviços de assessoramento nas sessões legislativas, demais eventos oficiais quando houver cessão do plenário para eventos autorizados pela presidência da Casa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

### ATO DA MESA Nº 07/2019

*Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e em conforme com o que dispõe as Leis Municipais nºs 1.056 de 31/05/72 e 3.774 de 06/07/2005; Leis Complementares 3.959 de 23/08/2006 e 4.769 de 15/07/2001 e nos termos do Art. 12, XV, do Regimento Interno, e;

Considerando a posse de servidor no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapira;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão



de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, os seguintes servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal:

I- André Augusto Cavenaghi; (Presidente)

II - Osmar Gomes da Silva; e

III- Paulo Pereira de Godoy;

Art. 2º - Ficam concedidos aos respectivos servidores as gratificações instituídas pelo artigo 4º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 5.640 de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, avaliar, de acordo com as normas vigentes, através de Questionário de Avaliação elaborado para tal finalidade.

Art. 4º - O Questionário de Avaliação fica fazendo parte integrante do presente Ato da Mesa.

Art. 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO 2

ANTONIO MARANGONI NETO

º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 11 de fevereiro de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira